



Processo: 01-P-39550/2025

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação e autorização para compra com menos de 3 propostas
– Fluxo consignado por Empenho Estimado

Campinas, 30 de setembro de 2025

À Diretoria Geral de Administração,

1. O presente processo trata da aquisição de *componentes para cirurgia de quadril sob demanda* - SEC 15449/2025 - para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 31.100,00, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 15449/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é “*COMPRA DIRETA - SOB DEMANDA - EMPENHO ESTIMADO - URGENTE - CIRURGIA 02/10/2025. Aquisição para a Paciente conforme pedido e relatório em anexo. Licitação (01-P-10738/2025): Enviado para DGA; Última Ata 116/2024 vigência até janeiro/2025 (sem saldo); ARP Emergencial (01-P-26811/2025): Enviado para DGA*”.
3. No Relatório Médico, documento 04, o interessado ratifica sua necessidade de contratação emergencial: “*Nome do Paciente: [J.J.P.] (...) PACIENTE COM HISTORIA DE QUEDA DA PROPRIA ALTURA 06/09/2025 COM FRATURA PERITROTICA QUADRIL DIREITO (...) PACIENTE COM RISCO DE COMPLICAÇÕES RELACIONADAS AO DECUBITO PROLONGADO, LIMITAÇÃO SEVERA DAS ATIVIDADES DA VIDA DIARIA, PERDA DA QUALIDADE DE VIDA E DOR LIMITANTE*”.
4. Diante da urgência conforme já exposto, não foi realizada pesquisa de preços com outros fornecedores. Ressalta-se que foram anexados à SEC o Relatório Médico (doc. 04) e as propostas obtidas pelo Hospital de Clínicas (doc. 06 e 07), emitida por empresa previamente identificada como tecnicamente apta a fornecer o material necessário para a cirurgia. A proposta constante no documento 07, foi obtida diretamente pelo próprio Hospital de Clínicas, em conformidade com o fluxo de aquisições para materiais consignados, previamente acordado entre a DGA e o HC.
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:

-
- a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 15449/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativo nº 19316 /2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 01);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 09);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 10).
6. Diante do exposto e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, solicitamos autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de placa para *componentes para cirurgia de quadril sob demanda* para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
 7. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
 8. Sugerimos a contratação da empresa COMERCIO E IMPORTACAO ERECTA LTDA, CNPJ: 43.420.629/0001-01, no valor de R\$ 31.100,00, pois foi a empresa que apresentou proposta e que possui o produto com marca homologada na instituição.
 9. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.
 10. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para autorização da contratação imediata por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.



Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 30/09/2025, às 16:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 30/09/2025, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 30/09/2025, às 16:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7A0C39A4 3F7E45DC 89C66FA3 4CADD04C

